

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

Ordenador da Despesa: Sidinei Peretti

Município de Xanxerê-SC.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, instalação, operação e desmontagem de painéis e tiras de LED, incluindo iluminação complementar, arte gráfica e acabamentos cenográficos, destinados à composição visual e funcional da entrada do Pavilhão Principal para a Expo Femi 2026, através da dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

2. Justificativa

A Expo Femi caracteriza-se como uma feira de grande porte, com expressiva circulação de público, expositores, autoridades e visitantes oriundos de diferentes regiões, desempenhando relevante papel institucional, cultural e econômico para o Município.

Em razão de sua magnitude, torna-se imprescindível assegurar um ambiente organizado, seguro, funcional e visualmente atrativo, capaz de proporcionar conforto e adequada permanência do público, expositores e trabalhadores que frequentarão intensamente os pavilhões ao longo de todos os dias do evento.

Nesse contexto, a ambientação da entrada do Pavilhão Principal configura-se como elemento estratégico, por representar o primeiro contato visual do público com a feira, influenciando diretamente a percepção de organização, identidade visual, orientação dos visitantes e a experiência geral do evento.

Além disso, a adequada ambientação contribui de forma significativa para a valorização da imagem institucional da Expo Femi e da Administração Pública Municipal, demonstrando planejamento, zelo com os recursos públicos e comprometimento com a qualidade da prestação dos serviços oferecidos à população.

A apresentação de um espaço bem estruturado, acolhedor e visualmente harmônico reforça a credibilidade do evento, transmite profissionalismo e evidencia a preocupação do Poder Público com o bem-estar, a segurança e o conforto dos cidadãos, fortalecendo a imagem institucional do Município perante a comunidade local e os visitantes.

A contratação pretendida justifica-se por dispensa de licitação, em razão da inviabilidade de realização do procedimento licitatório em tempo hábil, considerando a proximidade da realização da feira e o cronograma já definido para montagem, testes e operação dos painéis de LED.

Ressalta-se que a deflagração de processo licitatório neste momento comprometeria a plena execução do objeto, uma vez que os prazos legais mínimos para publicação, apresentação de propostas, fase de habilitação, recursos e homologação não se mostram compatíveis com a urgência da demanda, podendo resultar em prejuízo à organização, comunicação visual e à própria realização do evento.

3. Descrição dos itens

ENTRADA | EQUIPAMENTOS DE LED

Painéis e Tiras de LED

- LEDs P3 ou melhor;

Tira LED Entrada – Conjunto 01

- 03 tiras com 3,5m de altura x 0,5m de largura, em 2 lados, + 5m parte superior, vezes 3 tiras;

- Um dos lados deverá ser frente e verso;
- Total: 23,25 m².

Tira LED Parede (entre stand da Prefeitura e tiras instaladas)

- Medida: 3,50m x 0,50m;
- Total: 1,75 m².

Tiras LED Entrada – Conjunto 02

- 04 peças com 3,5m de altura + 10m parte superior, largura 0,5m;
- Total: 34 m².

Condições Técnicas

- Acabamentos em tecido preto com cenografia completa, ocultando equipamentos visíveis;
- Tiras suspensas içadas, sem pés nos corredores;
- Eventuais treliças envelopadas em tecido preto com retardo antichama;
- Equipamentos com controles individuais por tira;
- Operador disponível durante todos os dias da feira

Iluminação Complementar

- 20 pontos de luz PAR LED, instalados, para iluminação decorativa.

LED – Stand da Prefeitura

- Painel LED 3x2m, instalado dentro do stand;
- Resolução mínima P3;
- Equipamento para exibição de vídeos;
- 01 caixa de som oculta no stand;
- Operador disponível durante todos os dias do evento;
- Acabamento no verso com tecido preto antichama ou similar.

Arte

- Arte completa de todas as estruturas.

4. Descrição da Solução como um Todo

A contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para compras e serviços comuns.

Além disso, a dispensa de licitação revela-se medida eficiente e proporcional, considerando a natureza temporária do evento, a necessidade de rápida contratação, a inviabilidade prática de manutenção de estrutura própria pelo Município para esse tipo de demanda eventual e a necessidade de garantir que os serviços sejam executados com qualidade, segurança e dentro do cronograma previamente definido.

Importante destacar que a contratação de empresa especializada reduz riscos operacionais, técnicos e de segurança, uma vez que envolve equipamentos elétricos e eletrônicos sensíveis, montagem de estruturas temporárias e operação contínua durante o evento, exigindo conformidade com normas técnicas e boas práticas do setor.

5. Razão da Escolha do Fornecedor

No que se refere à análise de preços, foram solicitados orçamentos a empresas do ramo, tendo sido obtidos os seguintes valores:

- BS Audio Eventos Ltda – CNPJ nº 01.799.594/0001-05 – R\$ 58.900,00;
- Company Eventos Ltda – CNPJ nº 16.786.133/0001-75 – R\$ 65.000,00;
- Lunari Produções e Eventos Ltda – CNPJ nº 62.100.556/0001-07 – R\$ 75.000,00;
- Bandeira – CNPJ nº 06.310.350/0001-30 – R\$ 70.000,00.

Conforme demonstrado, a proposta apresentada pela BS Áudio Eventos Ltda revelou-se a mais vantajosa economicamente para a Administração, por apresentar valor inferior aos demais orçamentos obtidos, atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas para a execução do objeto.

Tal condição assegura a observância do princípio da economicidade, aliada à necessidade de contratação imediata para a realização do evento conforme o planejamento estabelecido.

A escolha do fornecedor fundamenta-se no fato de que a empresa BS Áudio Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.799.594/0001-05, atende integralmente às exigências legais e técnicas necessárias à contratação, encontrando-se regular quanto à qualificação técnica, conforme documentação apresentada.

6. Fornecedor: BS AUDIO EVENTOS LTDA

CNPJ: 01.799.594/0001-05

7. Valor Total

O valor estimado total é de R\$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais).

8. Dotação Orçamentária

Reduzido 30 – Fonte 1.500.0000.0000.00.

9. Dos Prazos E Local Da Prestação Dos Serviços

PRAZO: O fornecedor obriga-se a fornecer e instalar o objeto licitado para o qual foi declarado vencedor no prazo máximo de 02 (dois) dias antes da Feira.

A feira inicia dia 28/02/2026, sendo que o fornecedor deverá fornecer e instalar até o dia 26/02/2026.

LOCAL: O local de entrega e instalação será no Pavilhão Principal do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, situado no Acesso Rodovia BR-282, Km 505, s/n, Linha Três Pontes, Município de Xanxerê-SC, CEP 89820-000.

10. Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente 012/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

11. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços deve ser elaborada na forma do Decreto Municipal nº 7/2024, sendo observados os parâmetros:

- I. A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços em sistemas oficiais de governo;
- II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços
- III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

O item identificado na pesquisa realizada no Portal Compras.Gov refere-se à descrição *“locação/confecção/manutenção de painel visual”*, tratando-se, portanto, de uma classificação genérica, que não especifica os materiais, equipamentos e serviços efetivamente pretendidos com a presente contratação.

No que se refere à pesquisa em outros editais, foram identificadas licitações que contemplam a locação de painel de LED P3, inclusive no âmbito deste próprio Município. Contudo, tais contratações não abrangem a totalidade dos itens, serviços e especificações técnicas que compõem o objeto desta licitação, o que inviabiliza a utilização desses valores como base para a formação de uma média de preços que contemple todos os itens da contratação.

Quanto à pesquisa em mídia especializada, esta não foi realizada, uma vez que tal modalidade não permite a definição de valores estimados compatíveis com a complexidade e especificidade do objeto, não refletindo, de forma adequada, os custos reais dos serviços demandados.

Dessa forma, considerando a necessidade da contratação conforme as justificativas apresentadas, e com o objetivo de elaborar uma estimativa de preços mais precisa, optou-se pela realização de pesquisa diretamente junto a fornecedores regionais, de modo a refletir a realidade econômica local onde os serviços serão executados, assegurando maior compatibilidade dos valores estimados aos preços praticados no mercado.

12. Alinhamento com o Plano Anual de Contratações

A contratação não consta no Plano Anual de Contratações, pois, à época de sua elaboração, não havia a definição da necessidade específica do serviço para a Expo Femi 2026. A demanda foi identificada posteriormente, considerando o projeto elaborado para a entrada do Pavilhão Principal.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para locação, instalação, operação e desmontagem de painéis de LED para utilização durante a realização da feira não gera impactos ambientais significativos, por tratar-se de serviço temporário, de curta duração e sem caráter permanente.

Os possíveis impactos ambientais limitam-se ao consumo de energia elétrica durante o período de funcionamento dos equipamentos e à geração eventual de

resíduos sólidos decorrentes de embalagens, cabos e materiais de fixação utilizados na montagem e desmontagem.

Tais impactos são considerados de baixa magnitude e totalmente reversíveis.

14. Das Obrigações Da Contratante

Apresentar autorização de fornecimento, especificando a quantidade e o local da entrega.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar a prestação de serviço.

Autorizar, junto a empresa de segurança, o acesso da empresa ao Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, para o fornecimento execução do serviço.

15. Das Obrigações Da Proponente/Contratada

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o

caso, apresentando ao contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos legais e especificações técnicas correspondentes.

Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. Requisitos De Habilitação

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17. Responsável Pelo Recebimento – Fiscal

Jozué Romário Wuicik - Telefone: (49) 3441-8500

E-mail: cei@xanxere.sc.gov.br

18. Validade Do Processo

O processo terá validade até 30 de abril de 2026.

19. Do não parcelamento do objeto

O não parcelamento do objeto se justifica porque os serviços a serem contratados são interligados e dependem de execução conjunta, envolvendo fornecimento, locação, instalação, operação e desmontagem de painéis e tiras de LED, iluminação complementar, arte gráfica e acabamentos cenográficos, todos destinados a um mesmo ambiente.

A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia prejudicar a compatibilidade dos equipamentos, a qualidade do resultado final, o cumprimento dos prazos e a segurança das instalações, além de dificultar a fiscalização e a definição de responsabilidades.

Assim, a contratação por um único fornecedor garante melhor execução dos serviços, maior controle, padronização e responsabilidade técnica, não sendo o parcelamento técnico nem economicamente vantajoso para a Administração.

Xanxerê-SC, 03 de fevereiro de 2026.

Sidinei Peretti
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Agricultura

Luiza Babinski Sete
Agente de Contratação

Jozué Romario Wuicik
Fiscal do Contrato